



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores



REDAÇÃO FINAL Nº. 04/2023 AO PROJETO DE LEI Nº. 014, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.117, DE 15/07/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 003 - ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0368 - Educação Básica
Programa: 0127 - Transporte escolar
Ação: 2062 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3330930000000000000 - Indenizações e restituições
Vínculo: 05710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e InstrumeNtos Congêneres vinculados à Educação

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.228, DE 18/11/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 003 - ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0368 - Educação Básica
Programa: 0127 - Transporte escolar
Ação: 2062 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3330930000000000000 - Indenizações e restituições
Vínculo: 05710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e InstrumeNtos Congêneres vinculados à Educação

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na LEI MUNICIPAL Nº 3.236, DE 13/12/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R\$ 23.062,97obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 003 - ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0368 - Educação Básica
Programa: 0127 - Transporte escolar
Ação: 2062 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE. SALVE VIDAS"

Rua Rio Branco, nº. 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores



Elemento: 33309300000000000000 - Indenizações e restituições
Vínculo: 05710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios InstrumeNtos
Congêneres vinculados à Educação

Total do Crédito.....R\$ 23.062,97

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, desta Lei:

I-O superávit financeiro do exercício de 2022 do recurso 05710000
23.062,97

Total do Crédito R\$ 23.062,97

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Constituição e Justiça, Santo Augusto, 28 de março de
2023.


Ver. Maxiliano Bahry
Presidente da CCJ


Glades de Fátima de Vaz Bertollo
Secretária da CCJ


Joel Antunes da Rosa
Membro da CCJ